



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1831/2019

De 16 de Abril de 2019

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1760/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar MÉDICO PSQUIATRA e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato firmado decorrente da Lei Municipal Nº1760/2018 de 20 de Março de 2018 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **MÉDICO PSQUIATRA**.

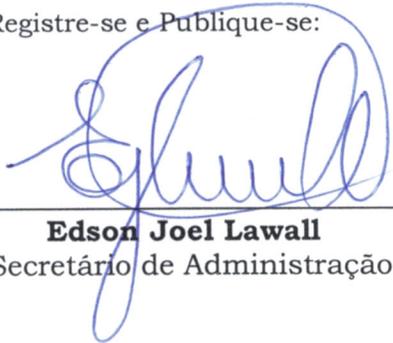
Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, é pelo período de **12 (doze) meses**, estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal Nº1760/2018 de 20 de Março de 2018, ficando o período de vigência para aditamento ao contrato a contar de 02 de Maio de 2019 a 01 de Maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

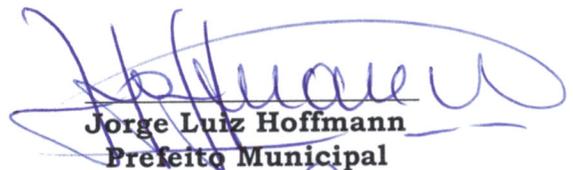
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

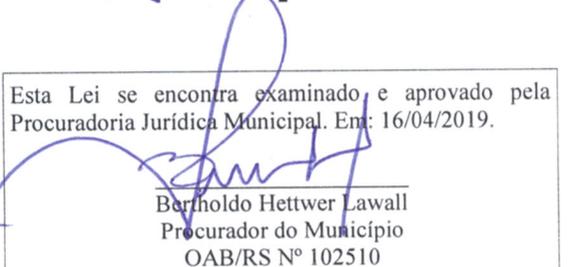


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração



Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 16/04/2019.



Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº024/2019

Cerro Branco-RS, 27 de Março de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1760/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar MÉDICO PSIQUIATRA e dá Outras Providências.**

O presente projeto visa a prorrogação do contrato por prazo determinado, de **Médico Psiquiatra**, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Considerando que no Município não há especialidade médica de Psiquiatria a disposição da população, bem como nos serviços de saúde prestados pelo Município.

Considerando o panorama atual da saúde à nível Estadual nos mostra que os serviços de internação e/ou hospitalares de referências estão superlotados, exigindo assim que os casos de tais pacientes sejam remanejados dentro de seus municípios de origem mesmo em momentos de crises.

A contratação também se justifica pela grande demanda de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, números crescentes de casos de ideação e tentativas de suicídio, depressões graves e transtornos de ansiedade na área territorial de abrangência das duas Estratégias da Saúde da Família do Município, o que acaba exigindo intervenções especializadas que somente tal profissional pode realizar.

Outrossim, salientamos, que existe demanda local urgente a justificar a contratação do profissional psiquiatra para atender a população.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação,

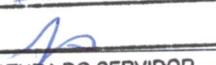
Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 15/04/2019
VOTOS A FAVOR: 07
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR